



PORTARIA Nº 33/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-0018
CONTRATO Nº 20250076

OBJETO CONTRATUAL:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS LOCALIZADO NA RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, Nº 2357, BAIRRO CENTRO SANTA BÁRBARA DO PARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO PÚBLICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. O Sr. **MARCUS LEÃO COLARES, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, como CONTRATANTE e do outro lado o(a) senhor(a) DENILZA DA SILVA CARDOSO, inscrita no CNPJ/CPF 450.640.912-49, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARIZETE DA SILVA BARATA, MATRICULA Nº 122303-8**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.

E-mail: pref.sbp.gabinete@gmail.com CNPJ: 83.334.698/0001-09



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

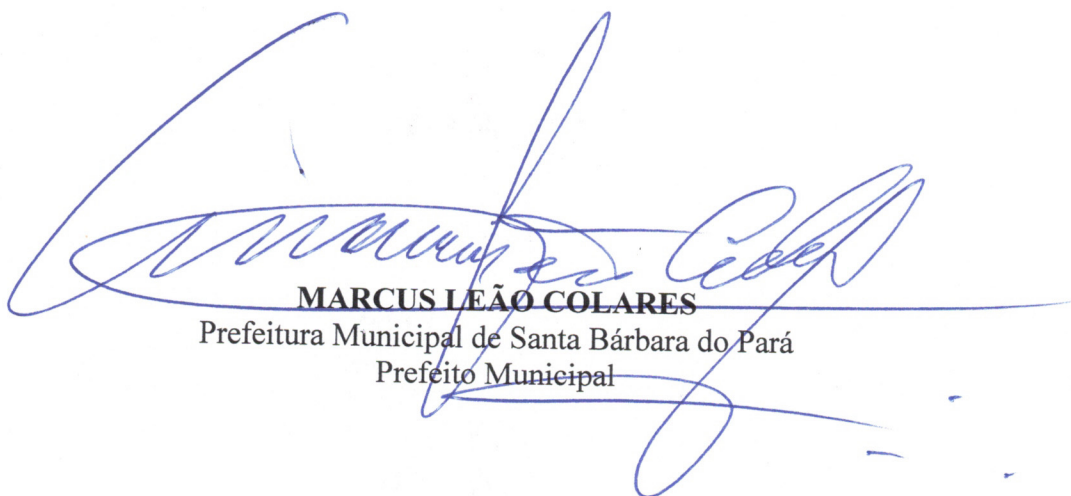
Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santa Bárbara do Pará - Pa, 10 de janeiro de 2025.



MARCUS LEÃO COLARES
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Prefeito Municipal